

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M nº

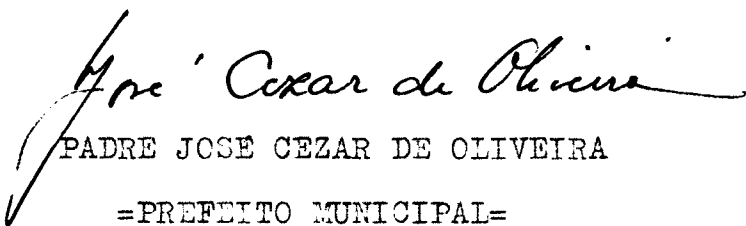
373

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A propositura que à apreciação de Vossas Excelências submeto o mérito de autorizar a Prefeitura a ceder, em forma de comodato, duas portas de ferro à Delegacia de Polícia de Caieiras.

O comodato deverá perdurar até a construção do prédio próprio para a Delegacia de Polícia.

Assim sendo, espero a aprovação desta Casa.



PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 450/67, DO PODER
EXECUTIVO, DISPONDO SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CO-

- M O D A T O -

O Projeto em aprêço autoriza a cessão, em comodato, à Delegacia de Polícia local, de duas portas de ferro, perdurando o acôrdo até a construção do prédio definitivo da Delegacia.

Pela competência da propositura, nada ^{há} a contestar, - pois a matéria está enquadrada nas atribuições do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, conforme reza o Item VI do artigo 25 da Lei Orgânica dos Municípios, a seguir transcrito: "Art. 25 - Ao Prefeito compete, ... VI - permitir o uso de bens municipais, por terceiros."

Quanto à constitucionalidade, não vemos óbices à aprovação do Projeto, sendo por conseguinte o parecer desta Comissão favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 450/67.

Sala das Comissões, em 15 de Maio de 1967.

Presidente: Dr. Carlos F. de A. G. de A. G.

Relator: Dr. Manoel de A. G. de A. G.

Membro: Dr. A. G. de A. G.

Discussão
 23.5.67
 7.5.67
 7.5.67

PREFEITURA MUNICIPAL



CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido 0746
26-4-67
[Signature]

Em 24 de Abril de 1967.-

Ofício n. 165-67

Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispondo sobre a cessão, em comodato, de duas portas de ferro à Delegacia de Polícia.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cesar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

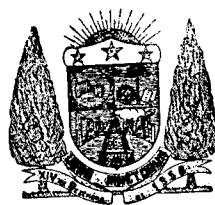
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras

CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N. 450/67

[24 de Abril de 1967]

Dispõe sobre a celebração de comodato.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu **PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA**, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a ceder, em comodato, à Delegacia de Polícia de Caieiras, duas portas de ferro.

ART. 2º - O comodato de que trata o artigo anterior perdurará até a construção do prédio para a Delegacia.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras - 24 de Abril de 1967 - 8º Aniversário do Município.-

Padre Cesar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de *Justiça*

Sala das Sessões *23.5 1967*

Presidente

Aprovação em *23.5 1967* Discussão

Sala de Sessões *23.5 1967*

Presidente

Aprovação em *23.5 1967* Discussão

Sala de Sessões *23.5 1967*

Presidente